

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO:..... 17 – Secretaria Obras Serviços Urbanos.
UNIDADE:.....23 – Gabinete do Secretário.
PROJETO/ATIVIDADE:.....1039 – Pavimentação Asfáltica e Ob. de Arte.
ELEMENTO DESPESA:.....4110 – Obras e Instalações.
VALOR :.....R\$ 225.000,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Artigo 3º - Para cobertura do citado crédito, será utilizado recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:..... 13 – Secretaria Finanças Adm.Planejamento
UNIDADE:.....08 – Deptº Pessoal.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2011 – Manut.Enc.Deptº Pessoal.
ELEMENTO DESPESA:.....3111 – Pessoal Civil.
VALOR :.....R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....09 – Gabinete do Secretário.
PROJETO/ATIVIDADE:.....1008 – Aquisição Equip. Mov. Utens..
ELEMENTO DESPESA:.....4120 – Equipamentos Mat. Perm..
VALOR :.....R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....09 – Gabinete do Secretário.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2012 – Manut.Enc. Gab.Sec.Educação.
ELEMENTO DESPESA:.....3111 – Pessoal Civil.
VALOR :.....R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
ELEMENTO DESPESA..... 3113 – Obrigações Patronais
VALOR:.....R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....10 – Deptº Educação Cultura.
PROJETO/ATIVIDADE:.....1009 – Aquisição Equipamento Moveis e Utensílios.
ELEMENTO DESPESA:.....4120 – Equipamentos Mat. Permanentel.
VALOR :.....R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....10 – Deptº Educação Cultura.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2016 – Prog. Dinh.Di.Esc. - PDDE.
ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo.
VALOR :.....R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....10 – Deptº Educação Cultura.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2017 – Prog. Garantia Renda Mínima.
ELEMENTO DESPESA:.....3259 – Outras Transferências a Pessoas.
VALOR :.....R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....10 – Deptº Educação Cultura.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2018 – Aquisição Dist. Merenda Escolar..
ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo.
VALOR :.....R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....10 – Gabinete do Secretário.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2019 – Manut.Enc. Detº Desporto.
ELEMENTO DESPESA:.....3111 – Pessoal Civil.
VALOR :.....R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....12 – Fundo Ensino Fundamental - FUEFUM.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2020 – Operação Manut.do FUEFUM.
ELEMENTO DESPESA:.....3113 – Obrigações Patronais.
VALOR :.....R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ELEMENTO DESPESA:.....3132 – Outros Serviços Encargo.
VALOR :.....R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....12 – Fundo Ensino Fundamental - FUEFUM.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2021 – Capacitação dos Professores.
ELEMENTO DESPESA:.....3132 – Outros Serviços Encargos.
VALOR :.....R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....12 – Fundo Ensino Fundamental - FUEFUM.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2022 – Remuneração do Magistério.
ELEMENTO DESPESA:.....3111 – Pessoal Civil.
VALOR :.....R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 14 – Secretaria Educ. Cultura e Desporto.
UNIDADE:.....13 – Fundo M. Salário Educação.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2023 – Man..c/Transporte Escolar.
ELEMENTO DESPESA:.....3132 – Outros Serviços Encargos.
VALOR :.....R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 15 – Secretaria de Saúde e Saneamento.
UNIDADE:.....15 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2025 – Oper.Man. Fundo Saúde - FMS.
ELEMENTO DESPESA:.....3113 – Obrigações Patronais.
VALOR :.....R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 15 – Secretaria de Saúde e Saneamento.
UNIDADE:.....15 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2027 – Piso Atenção Básica - PAB.
ELEMENTO DESPESA:.....3120 – Material de Consumo.
VALOR :.....R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 15 – Secretaria de Saúde e Saneamento.
UNIDADE:.....15 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2028 – S.I.A/S.U.S.
ELEMENTO DESPESA:.....3132 – Outros Serviços Encargos.
VALOR :.....R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

ÓRGÃO:..... 17 – Secretaria Obras Serviços Urbanos.
UNIDADE:.....18 – Gabinete do Secretário.
PROJETO/ATIVIDADE:.....2042 – Manut. Encargos c/ gabinete.
ELEMENTO DESPESA:.....3113 – Obrigações Patronais.
VALOR :.....R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2.001

PEDRO LUIZ BRUNETTA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA Nº 007/2001.

DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

“Encaminha o Projeto de Lei nº 036/2001, desta data e de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2001”.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores.

Considerando a contemplação de um convênio junto ao Governo Federal, para execução de obras na pavimentação asfáltica em vias urbanas deste Município, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Considerando que o referido convênio, estabelece que o Município necessita alocar uma contrapartida no valor de R\$ 22.222,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do recurso auferido;

Considerando ainda que o orçamento do Município não existe um projeto atividade ou dotação orçamentária específica que possa abrigar o mencionado recurso, obrigando-nos a abrir um crédito adicional especial, com a finalidade de auferirmos o presente recurso financeiro.

Estamos através do presente encaminhando à apreciação desse Augusto Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei nº 036/2001, que autoriza a abertura de crédito suplementar especial no exercício financeiro de 2.001.

Como é de conhecimento dos Nobres Pares, o orçamento para o exercício financeiro do corrente ano não contemplou uma série de projetos atividades relacionados aos convênios destinados ao nosso Município, mesmo porque, na condição de recém criado, ficamos impossibilitados de efetuarmos uma previsão que pudesse preencher todos os projetos do orçamento.

Tendo em vista que o Município tem sido contemplado com este recurso, se faz necessário a inclusão do projeto/atividade no orçamento do corrente exercício através de uma Lei Municipal específica, para que possamos dar continuidade no processo, afim de recebermos o mencionado recurso.

Diante do exposto, solicitamos que o referido projeto seja apreciado em regime de Urgência/Urgentíssima, e posteriormente aprovado sem ressalvas, possibilitando-nos assim o cumprimento normas legais pertinentes e um perfeito desempenho no que tange a execução do recurso relativo ao convênio no exercício do corrente ano.

Aproveitamos a oportunidade para renovar aos Nobres Edis os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
Prefeito Municipal